

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

DECRETO 9/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI 1.117, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO FUMAP AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS SEM DIREITO DE PARIDADE, REAJUSTANDO OS PROVENTOS DAS PENSÕES E APOSENTADORIAS PAGAS PELO RPPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Lei Municipal 1.117/2023, bem como toda a matéria pertinente à espécie,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do art. 1º da Lei 1.117, de 16 de janeiro de 2023:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. Sempre que o Governo Federal Divulgar o reajuste anual dos valores dos proventos e aposentadorias pagos pelo RGPS, o Poder Executivo Municipal também poderá fazê-lo com relação ao RPPS, utilizando-se dos mesmos índices oficiais, mediante edição de Decreto Municipal.

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria Interministerial MPS-MF 13, de 9 de janeiro de 2026:

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2026, em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os proventos das pensões e aposentadorias pagas pelo Fundo Municipal de Aposentados e Pensões de Ferreiros-PE (RPPS), a partir de 1º de janeiro de 2026, em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.



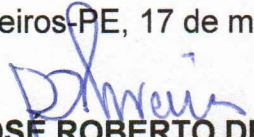
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Ferreiros-PE, 17 de março de 2026.



JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ferreiros-PE